

AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., uma instituição financeira com sua sede social na Rua Amador Bueno, nº 474 – Bloco C - 1º andar – Santo Amaro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.707.650/0001-10, doravante “**SIM**”, apresenta as **Condições Gerais aplicáveis ao Crédito Pessoal com Garantia** (“Condições Gerais”) disponibilizado para contratação em nossos canais eletrônicos (www.emprestimosim.com.br, aplicativo **SIM Empréstimos** e **WhatsApp**).

As **Condições Gerais** abaixo, integram, para todos os fins, a contratação do Crédito Pessoal com Garantia e, por isso, é importante que você, **Cliente**, as leia com atenção.

1. Pagamento. Você deverá pagar à **SIM**, em moeda corrente nacional, a quantia líquida, certa e exigível correspondente ao valor do crédito pessoal liberado em sua conta corrente, acrescido dos juros remuneratórios capitalizados mensalmente, à taxa contratada, e do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) e eventual seguro, se financiados. As parcelas mensais serão pagas via boleto bancário (carnê) ou mediante débito em sua conta corrente e/ou conta salário, que desde já você autoriza a **SIM** efetuar. **1.1.** Pela presente, você se obriga a prover a(s) respectiva(s) conta(s) com recursos disponíveis e suficientes para débito das obrigações decorrentes desta operação, na data de sua exigibilidade. Tais débitos serão realizados com preferência em relação a qualquer outro débito pendente de realização. **1.2.** Os juros remuneratórios informados na contratação incidirão sobre o valor do empréstimo liberado em conta acrescido do IOF e eventual seguro, se financiados, de forma capitalizada, desde a data da liberação do crédito até a data do vencimento da parcela. A **SIM** disponibilizará a demonstração do saldo devedor sempre que você solicitar. **1.3.** Se no ato da contratação você optou pela prorrogação do pagamento da primeira parcela, os juros referentes ao período serão pagos com a primeira parcela, ou financiados por todo o período do empréstimo, caso assim você tenha solicitado. **1.4.** Você deverá pagar todos os tributos e demais encargos relativos a esta contratação, inclusive aqueles que no futuro venham a ser exigidos e arcar com eventuais aumentos de alíquotas.

2. Atraso no pagamento. Se você atrasar o pagamento, sobre o valor da obrigação vencida incidirão: (i) juros remuneratórios à taxa contratada; (ii) multa de 2%; e (iii) juros moratórios de 1% ao mês, estes calculados sobre o valor da obrigação vencida acrescida da multa. Se a **SIM** tiver que realizar a cobrança judicial ou extrajudicial de qualquer obrigação devida por você relativamente a esta operação, você será responsável pelo pagamento das despesas daí decorrentes, inclusive eventuais honorários advocatícios arbitrados judicialmente. Essas mesmas despesas serão suportadas pela **SIM** se você tiver de exigir dele o cumprimento de qualquer obrigação referente à operação contratada.

3. Vencimento Antecipado. Estou ciente de que a **SIM** poderá considerar vencida antecipadamente esta operação, caso em que será imediatamente exigível a totalidade da dívida e seus acessórios, além das hipóteses legais, se eu: a) atrasar o pagamento e/ou descumprir qualquer outra obrigação assumida na operação contratada ou em qualquer outro contrato mantido com a **SIM**; b) vier a falecer; c) sofrer protesto cambiário ou tiver insolvência civil requerida; d) sofrer ação judicial, procedimento fiscal ou qualquer outra medida ou evento que possa alterar minha capacidade de pagamento e/ou colocar em risco o cumprimento das obrigações aqui assumidas; e) for incluído no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos (CCF) ou em qualquer outro órgão de proteção ao crédito. **3.1.** Sei que a não decretação imediata do vencimento antecipado não importará renúncia da **SIM** ao direito de fazê-la posteriormente.

4. Liquidação Antecipada. Estou ciente de que na hipótese de liquidação antecipada (pagamento antecipado dos valores devidos), total ou parcial, da operação contratada à taxa prefixada, o valor presente do débito será calculado com a utilização da taxa de juros pactuada neste instrumento. Poderei solicitar a liquidação antecipada da operação nos canais de atendimento disponibilizados pela **SIM**.

5. Garantias. Para garantir as obrigações previstas nesta **CÉDULA**, o Cliente constitui a garantia de alienação fiduciária sob o bem, indicado item (L6) das Condições Específicas desta **CÉDULA**, até a liquidação desta, nos termos da legislação vigente, obrigando-se pela guarda e conservação do referido bem na qualidade de Fiel depositário. **5.1.** O cliente se obriga a obter a emissão do Certificado de Propriedade do bem com a anotação da Alienação Fiduciária em favor da **SIM**, bem como promover o registro nos órgãos públicos competentes em até 15 (quinze) dias contados da emissão desta **CCB**, sob pena de vencimento antecipado desta em caso de descumprimento das obrigações contidas nesta cláusula. **5.2.** O cliente manifesta sua ciência sobre o fato de que o bem dado em garantia do Crédito Pessoal nesta **CCB**, somente pode ser substituído com autorização da **SIM**. **5.3.** O cliente se obriga ainda a preservar as características originais do veículo, substituindo-o, com autorização da **SIM**, por outro na hipótese de perda, de diminuição ou insuficiência de seu valor. **5.4.** Autorizo, desde já, que a **SIM** adote todas as providências necessárias para que o registro desta **CÉDULA**, seja realizado

junto ao prestador de serviço credenciado pelo órgão de trânsito competente e **concordo** em pagar todos os custos e despesas relativas ao mencionado registro, conforme previsto no item (L6) das Condições Específicas desta **CÉDULA**. **5.5. Como AVALISTA desta operação**, conforme qualificação indicada no Item (K) das Condições Específicas desta **CÉDULA**, compareço nesta **CÉDULA** e respondo solidariamente por todas as obrigações assumidas pelo **Cliente**, as quais declaro conhecer e anuir, com a anuência irrevogável e irretroatável de meu cônjuge/companheiro, se for o caso.

6. Autorizações. EU e o(s) AVALISTA(S) autorizamos a SIM, caso a forma de pagamento seja “débito em conta”, a utilizar valores de outras contas de depósito e/ou conta salário de nossa titularidade (individual ou conjunta), inclusive resgatar eventuais aplicações financeiras, atuais ou futuras, para efetuar os pagamentos aqui previstos, caso o saldo da minha conta corrente e/ou conta salário seja insuficiente para quitar as obrigações aqui previstas.

6.1. EU e o(s) AVALISTA(S) autorizamos ainda o Conglomerado Financeiro **SANTANDER**: **6.1.1. A consultar** e registrar informações decorrentes de operações de crédito de minha responsabilidade e dos meus avalistas, quando o caso, junto ao Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Banco Central do Brasil (BACEN), para fins de supervisão do risco de crédito e intercâmbio de informações com outras instituições financeiras. **Estamos cientes** de que a consulta ao SCR pelo Conglomerado Financeiro **SANTANDER** depende dessa prévia autorização e que poderemos ter acesso aos dados do SCR pelos meios colocados à nossa disposição pelo BACEN, sendo que eventuais pedidos de correções, exclusões, registros de medidas judiciais e de manifestações de discordância sobre as informações inseridas no SCR deverão ser efetuados por escrito, acompanhados, se necessário, de documentos. **6.1.2. A obter**, fornecer e compartilhar as informações cadastrais, financeiras e de operações ativas e passivas e serviços prestados junto a outras instituições pertencentes ao Conglomerado Financeiro **SANTANDER**, ficando todas autorizadas a examinar e utilizar, no Brasil e no exterior, tais informações, inclusive para ofertas de produtos e serviços. **6.1.3. A informar** aos órgãos de proteção ao crédito, tais como SERASA e SPC, os dados relativos à falta de pagamento de obrigações assumidas junto à **SIM**. **6.1.4. A contatar** pelos canais de comunicação disponibilizados, tais como e-mails, cartas, telefone e mensagens/notificações eletrônicas automáticas em dispositivos móveis (por exemplo, SMS, WhatsApp, MMS ou PUSH), inclusive para comunicações relativas à operação contratada e para ofertas de produtos e serviços. **6.1.5. A ceder**, transferir, empenhar, alienar, dispor dos direitos e garantias decorrentes desta **CÉDULA**, inclusive emitir Certificados de Cédula de Crédito Bancário, independentemente de prévia comunicação.

7. Custo Efetivo Total (CET). Recebi a planilha que demonstra os fluxos considerados para o cálculo do CET desta operação.

8. Disposições Finais. **8.1. Sei** que devo manter atualizados, perante a **SIM**, meus dados cadastrais e econômicos. **8.2. Poderei** comunicar a **SIM** sobre questões referentes ao cumprimento das obrigações aqui assumidas, inclusive quanto a eventual alteração relevante de minha capacidade de pagamento, por meio dos canais de atendimento disponibilizados pela **SIM**. **8.3. Verifiquei que a operação contratada é adequada às minhas necessidades e estou ciente de que as diferentes operações de crédito podem ser comparadas em www.emprestimosim.com.br.** **8.4. Sei** que poderei solicitar a portabilidade da operação para outro banco. **8.5. Declaro** que os recursos decorrentes desta **CÉDULA** não serão destinados a finalidades que possam causar danos sociais e/ou projetos em desacordo com a Política Nacional de Meio Ambiente prevista em Lei. **8.6.** As contratações realizadas por meios eletrônicos podem ser vulneráveis à ação de terceiros. Você sempre deve utilizar equipamentos com sistemas de segurança atualizados. **8.7. Opto** pelo Foro da Comarca do local de emissão desta **CÉDULA** ou do meu domicílio para eventual discussão sobre as condições estabelecidas.

Você e o(s) AVALISTA(S) declaram que leram previamente esta CÉDULA e não tem nenhuma dúvida sobre o seu conteúdo ou sobre as autorizações que concedemos. Declaram ainda que possuem condições econômico-financeiras para pagar as obrigações assumidas sem comprometer o nosso sustento e de nossos dependentes.

Este instrumento encontra-se registrado sob nº 1352418 no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Capital de São Paulo.

www.emprestimosim.com.br – Aplicativo SIM Empréstimos

Central de Atendimento SIM: 3003-4362 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 720 4362 (demais localidades)

SAC: 0800 720 4367 | 0800 720 4368 (para deficientes auditivos e de fala)

OUVIDORIA: 0800 720 4365 | 0800 720 4366 (para deficientes auditivos e de fala)